



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BELA VISTA
DE GOIÁS**

Nós amamos, nós cuidamos!

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em

Servidor (a) Responsável

Ercimeire Bonifácio de Souza
Agente Administrativo
Decreto nº 249/2007

DECRETO Nº 141/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na forma que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **MOTORISTA I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 07 de março de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em fase única no dia 03/09/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016 e nº 130/2022, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
JOZUE DE OLIVEIRA GOMES NETO	7028874	12º
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES LOPES	5167741	13º
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVES	7259830	14º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Palácio Gumercindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo,
n.10 - Centro, Bela Vista de Goiás, Goiás - CEP 75240-000.

(62) 3551-7000 @prefbvg @prefiturabvg www.belavista.go.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de **07/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de março de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal